



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE - 040 Km 137,1 - Bairro Aeroporto - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 38/2019/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE

Aracati, 17 de dezembro de 2019.

Às Senhores e Aos Senhores
Servidores do IFCE campus Aracati
Rodovia CE-040, Km 137,1, Aeroporto
CEP.: 62.800-000, Aracati-CE

Assunto: Comunicado do Fluxo de Eventos do IFCE campus Aracati.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23483.002327/2019-54.

Senhores(as) Servidores(as),

1. Considerando o histórico de contratemplos sobre questões logísticas com os eventos institucionais do IFCE campus Aracati, que por sua vez culminam geralmente em transtornos para os servidores interessados no evento, bem como a gestão do IFCE campus Aracati;
2. Considerando a análise do referido histórico sobre os pontos a serem melhoras nos eventos institucionais do campus;
3. Considerando a existência do Guia de Eventos, Cerimonial e Protocolo para a Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (disponível em https://ifce.edu.br/comunicacao-social/manuais/guia_eventos_rede_federal_2017.pdf);
4. Considerando adequação de trechos do supracitado guia Guia para a realidade do campus Aracati, realizada pela Técnica de Laboratório de Eventos, Rhayane da Silva Monteiro;
5. A Direção-Geral do IFCE campus Aracati **comunica** o novo fluxo de eventos a ocorrer conforme informações abaixo:
 - 5.1. O(s) servidor(s) interessados devem abrir um processo no sistema SEI! com o tipo de Processo: "**Administração-Geral: Feiras. Salões. Exposições. Mostras. Festas**";
 - 5.2. Incluir um documento de **Solicitação** usando como modelo a Solicitação GAB-ARA (1267088), observando todas as orientações do documento;
 - 5.3. Encaminhar o processo para o Setor de Comunicação Social e Eventos, bem como com cópia para aprovação para aprovação da Chefia do Departamento/ Direção-Geral conforme hierarquia e destacado abaixo:
 - 5.3.1. Caso o evento seja de Ensino ou de responsabilidade de alguma das Coordenadorias Relacionadas ao Ensino, deve ser enviado também para o **Departamento de Ensino (DE-ARA)**;
 - 5.3.2. Caso o evento seja de responsabilidade de alguma das Coordenadorias Relacionadas ao Departamento de Administração e Planejamento, deve ser enviado também para o **Departamento de Administração e Planejamento (DAP-ARA)**;

5.3.3. Caso o evento seja de cunho Geral, Externo e/ou de responsabilidade de alguma das Coordenadorias relacionadas à Direção, deve ser enviado também para a **Direção-Geral (DG-ARA)**;

5.3.4. Caso o evento seja de Extensão, o interessado também deve enviar também para a **Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (CPE-ARA)** para que sejam executados os respectivos cadastros;

5.4. Por fim, o interessado deve acompanhar o andamento do processo e as solicitações e esclarecimentos de dúvidas decorrentes da solicitação.

6. O procedimento estabelecido por este Ofício-Circular entra em vigor a partir da presente data, sendo este dispensável para os eventos já solicitados ou em andamento;

Atenciosamente,

Ana Cristina de Lima e Souza Oliveira
Diretora-Geral Substituta do IFCE campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina de Lima e Souza Oliveira, Diretor(a)-Geral Substituto(a) do Campus Aracati**, em 17/12/2019, às 21:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1283607** e o código CRC **3B4E37D0**.